

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019

INTERROMPE O TURNO ÚNICO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2018.

LEONIR WENTZ, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 53, inciso II, e de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.176/2018 que institui turno único em setores do serviço público municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a contar do dia 02 de janeiro de 2019 o **turno único de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal** na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e aos Operadores de Máquinas lotados na Secretaria Municipal da Agricultura, instituído pela Lei Municipal 2.176/2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coqueiros do Sul/RS, em 02 de janeiro de 2019.

LEONIR WENTZ
Vice-Prefeito Municipal
no exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Secretário Municipal de Adm. Plan. Ind. Com. e Habitação